

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 – CPL/PMR**

Processo Licitatório nº. 001/2022  
Tomada de Preços nº. 001/2022

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2022 - CPL/PMR, firmado em 24 de fevereiro de 2022, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (ENCAL SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS), como CONTRATADA.**

**OBJETO: Aditamento para acréscimo quantitativo e qualitativo com o percentual de 4,47% (Quatro vírgula quarenta e sete por cento).**

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados.

**CONSIDERANDO**, o teor da justificativa técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, no qual justifica a necessidade de realização de Termo Aditivo de valor, com o acréscimo quantitativo de serviços.

**CONSIDERANDO**, que as alterações quantitativas devem ser realizadas seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no qual menciona a possibilidade da realização do Aditivo com o percentual solicitado;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

**RESOLVEM**, com fundamento no art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº. 8.666/93, aditar o Contrato nº 006/2022 – CPL/PMR, relativo à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Estruturas de Contenção do Tipo Muro de Arrimo em Pedra Argamassada em Diversos Locais (Antiga BR 101, Rua 13 de Maio – Trecho I, Rua 13 de Maio – Trecho II e Rua Acre) no Município de Ribeirão-PE, conforme Convênio de Cooperação Financeira Nº 003/2021 – SEINFRA, celebrado junto ao Estado de Pernambuco, firmado em 24 de fevereiro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:



**CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Acréscimo Quantitativo de R\$ 29.734,90 (Vinte e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) referente a itens existentes na planilha contratada, que corresponde a 1,74% (Hum vírgula setenta e quatro por cento) do valor original do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA -**

Acréscimo Qualitativo de R\$ 46.123,45 (Quarenta e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) referente a novos itens inseridos na planilha contratada, que corresponde a 2,73% (Dois vírgula setenta e três por cento) do valor original do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

Com o acréscimo quantitativo e qualitativo dos itens, tem-se a reprogramação, que corresponde a R\$ 75.558,35 (Setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), descritos na planilha de orçamento que segue anexa a este Termo Aditivo, que representa 4,47% (Quatro vírgula quarenta e sete por cento) do valor original do contrato, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA -**

O valor global do **CONTRATO Nº 006/2022 – CPL/PMR**, fica alterado para R\$ 1.765.386,97 (Hum milhão setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUINTA –**

Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes na seguinte classificação orçamentária:

**20.07 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**15.451.1502.1.26 – Construção, Reforma E/Ou Ampliação de vias públicas (Pavimentação, Calçamento, Muro de Arrimo e Outros)**

**4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas**

**CLÁUSULA SEXTA -**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitem com as deste instrumento.



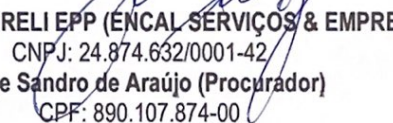
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 23 de maio de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
CNPJ: 11.343.910/0001-93  
Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão  
CPF: 658.818.854-49  
Prefeito

**CONTRATADA:**

  
ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP (ENCAL SERVIÇOS & EMPREENDIMENTOS)  
CNPJ: 24.874.632/0001-42  
Jorge Sandro de Araújo (Procurador)  
CPF: 890.107.874-00

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 112.310.204-02

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 410418364-49